



P - 209 / 2009 / 09
Governo Municipal

Construindo

Carazinho Para Todos

Of. nº 208/09 - GPC

Carazinho, 14 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Leando Adams,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei nº 130/09

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 130/09**, desta data, o qual Autoriza a concessão de auxílio financeiro ao MOFE-COM e abertura de Crédito Suplementar, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Em anexo, encaminhamos Projeto de lei que propõe a concessão de auxílio financeiro ao MOFEKOM, acolhendo pleito da entidade que atende vítimas de agressões (físicas, psicológicas, moral e patrimonial, entre outras) as quais, necessitam de atenção especial na áreas de psicologia, serviço social, jurídico, enfermagem e afins.

O atendimento é efetuado por requisição de várias entidades que entram em contato com o mesmo para sanar os problemas com mulheres, homens e adolescentes.

Atenciosas saudações.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL

Nº 443/09

IMO

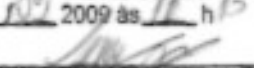
14 SET 2009

DESTINAÇÃO: Projeto

RECEBIDA EM: _____

Câmara Municipal de Carazinho

Recebido em: 14 de 09 de 2009 às 11 h 15 min


Cleumar Motz Fontini Citron
Diretor de Expediente

PROJETO DE LEI N.º 130, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

Autoriza concessão de auxílio financeiro ao MOFECOM e abertura de Crédito Suplementar.

Art. 1º É autorizado a concessão de auxílio financeiro ao Movimento Feminino Comunitário de Carazinho - MOFECOM, através de formalização de convênio, mediante abertura de Crédito Suplementar no orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para custear despesas suplementares na entidade, com a seguinte classificação:

12 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1202 - Fundo Municipal de Assistência Social	
1202.082440126.2161 - Co-financiar progr./entid.prot.mulheres	
1867-8/3335043000000 - Subvenções Sociais	R\$ 7.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo das seguintes dotações:

08 - SEC.MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.URBANOS	
0805 - Vias Públicas Urbanas e Interior	
0805.267820536.1053 - Obras Pavimentação Vias Públicas Urbanas	
1053/4490510000000 - Obras e instalações	R\$ 7.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2009.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

IMD